Junho de 2023

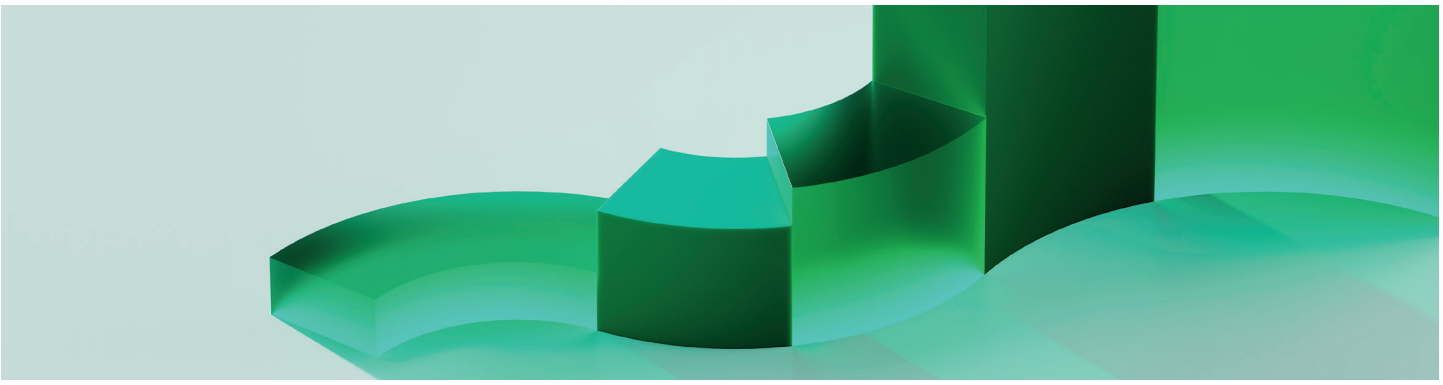

Declaração sobre os Principais Impactos Negativos das decisões de investimento nos fatores de sustentabilidade

Intervenientes no mercado financeiro: J.P. Morgan Asset Management (Europe) S.à r.l. (549300XWGTGPPNVKZY94)

Resumo[1]

A J.P. Morgan Asset Management (Europe) S.à r.l. ("JPMAME") faz parte da atividade comercial de gestão de ativos ("J.P. Morgan Asset Management" ou "JPMAM") da JPMorgan Chase & Co ("JPMC") e age na qualidade de gestor de fundos de investimento (sociedade gestora e gestor de fundos de investimento alternativos) para fundos de investimento domiciliados no Luxemburgo, França e Irlanda (os "Fundos") e patrocinados pelas entidades da JPMAM. Presta ainda serviços de gestão discricionária de carteiras a clientes terceiros ("Clientes"). Salvo determinadas exceções, a JPMAME delegou a função de gestão de investimentos para os Fundos e para os mandatos discricionários de Clientes a entidades jurídicas da JPMAM que agem na qualidade de gestores de investimentos delegados ("delegated investment managers, DIM").

A presente declaração descreve o modo como a JPMAME tem em consideração os Principais Impactos Negativos das decisões de investimento[2] nos fatores de sustentabilidade ("PAI") (a "Declaração") para os Fundos ao nível da entidade (através de atividades realizadas pelos seus gestores de investimentos delegados), sujeito à disponibilidade e qualidade dos dados.

Esta declaração sobre os principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade abrange o período de referência de 1 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 e tem por base os dados disponíveis mais recentes no mesmo período.[3]

Determinadas atividades descritas nesta Declaração poderão ser igualmente aplicadas no contexto de mandatos segregados com Clientes, conforme acordado com os mesmos.[4]

Esta Declaração aplica-se às ações enumeradas, aos instrumentos de rendimento fixo soberanos e de empresas enumerados e a determinados ativos ilíquidos enumerados na medida do possível e consoante a disponibilidade dos dados. Estas posições representam aproximadamente 450 mil milhões de USD de ativos sob gestão[5] em 31 de dezembro de 2022.

[1] A versão inglesa prevalecerá sempre que se verifique qualquer inconsistência nas traduções da presente declaração.
[2] A JPMAME poderá utilizar a abordagem e quadro descrito nesta Declaração, relativamente à consideração dos principais impactos negativos (principal adverse impacts, PAI) para os Fundos, nas atividades de consultoria de investimentos por si exercidas, se for caso disso, desde que a estratégia aplicada esteja alinhada com uma estratégia de investimento existente dos Fundos, salvo determinadas exceções.
[3] Embora os dados relativos aos ativos sob gestão e participações sejam coligidos como previsto no SFDR, os dados adicionais subjacentes necessários para determinar os principais impactos negativos dos investimentos podem, com base na disponibilidade, apresentar diferentes graus de variação em termos de alinhamento com os vencimentos e prazos. Para que não subsistam dúvidas, as informações obtidas são aplicadas aos cálculos contidos neste relatório para o período de referência de 1 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.
[4] O mesmo se aplica à prestação de serviços de consultoria de investimentos, consoante o caso e sujeito às especificidades desse tipo de serviço.
[5] Dados extraídos de "JPMorgan Funds – Relatórios Anuais" no âmbito das contas sujeitas ao SFDR.

Sujeito às restrições acima descritas, a JPMAME mede, em relação às decisões de investimento, os principais impactos negativos obrigatórios e dois indicadores voluntários definidos pelo Regulamento Divulgação de Informações sobre Sustentabilidade dos Serviços Financeiros (SFDR).[6] Sujeito à disponibilidade e qualidade dos dados, a JPMAME tem em consideração os Principais Impactos Negativos das decisões de investimento nos fatores de sustentabilidade dos seus Fundos e investimentos sob mandato aplicáveis, ao nível da entidade, procedendo à medição, monitorização e (sujeito à conceção dos produtos, intencionalidade e compromissos vinculativos) visando mitigar os impactos negativos sobre os fatores de sustentabilidade dos seus investimentos.

A presente Declaração não é aplicável ao seguinte:

- se a JPMAM[7] tiver subdelegado a gestão de ativos a gestores de investimentos delegados terceiros externos à JPMAM[8] e
- para fundos alternativos ilíquidos, dadas as dificuldades relacionadas com dados insuficientes, desatualizados ou não fiáveis (como dados do setor imobiliário, ou das infraestruturas). Esta posição representa aproximadamente 2% dos ativos sob gestão em 31 de dezembro de 2022

Estes compromissos são apresentados com mais pormenor e estão sujeitos à Política em Matéria de Principais Impactos Negativos da JPMAM, que estabelece as obrigações aplicáveis à JPMAME e subsequentemente aos gestores de investimentos delegados da JPMAME. Ao adotar esta política, a JPMAME aplica diversas abordagens no intuito de mitigar e contemplar os principais impactos negativos quer potenciais quer identificados. Estas abordagens incluem:

- a execução das prioridades da Gestão Racional de Investimentos a longo prazo da JPMAM, sujeitas, entre outros, aos Principais Impactos Negativos
- a inclusão da consideração dos Principais Impactos Negativos dos investimentos dos seus Fundos no âmbito do processo de investimento

Relativamente a este segundo ponto, são aplicadas análises baseadas em normas e valores com vista a implementar a exclusão total ou parcial (ou seja, sujeito a limites de rendimentos específicos) de determinados investimentos, tendo em conta determinados Principais Impactos Negativos no contexto dos critérios de inclusão de investimentos, com um enfoque particular nos Fundos que cumprem os critérios de classificação internos, incluindo, sem caráter exaustivo, se observam as definições do artigo 8.º ou do artigo 9.º no âmbito do SFDR; e tendo em consideração o modo como estes Fundos assumem compromissos vinculativos em relação a realizar investimentos com características ambientais e/ou sociais e/ou investimentos sustentáveis (nos termos do SFDR e dos processos internos da JPMAM).

Ao calcular os valores dos principais impactos negativos dos investimentos, os instrumentos derivados de índices e do cabaz não são incluídos atualmente no numerador, enquanto o denominador consiste no valor de mercado dos investimentos aplicáveis. Em resultado, a coluna do impacto na tabela a seguir não inclui qualquer impacto decorrente das exposições a tais derivados. São necessários esclarecimentos adicionais relativamente ao tratamento dos instrumentos derivados no cálculo dos indicadores dos Principais Impactos Negativos, discutidos atualmente pelas autoridades de supervisão competentes. A JPMAM está a acompanhar a evolução desta discussão e, se for caso disso, refletirá qualquer abordagem conclusiva em publicações futuras deste relatório.

A JPMAME continua a desenvolver as suas políticas, quadros e abordagens de Investimento Sustentável e continuará a tentar reforçar a consideração dos Principais Impactos Negativos de modo transversal.

As informações sobre os impactos comparados com o ano anterior serão comunicadas em 30 de junho de 2024 e, subsequentemente, de forma contínua e numa base anual.

Contacto

Para aceder à Declaração na íntegra, use este **link** ou, para mais informações sobre a mesma, contacte o seu representante da J.P.Morgan Asset Management.

[6] REGULAMENTO (UE) 2019/2088 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO de 27 de novembro de 2019 relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros.

[7] A J.P. Morgan Asset Management (JPMAM) é o nome de marca utilizado para a atividade de gestão de ativos da JPMorgan Chase & Co. e respetivas filiais em todo o mundo.

[8] Embora não faça parte do enquadramento relativo aos principais impactos negativos da JPMAME, a Tabela 1 a seguir inclui os principais impactos negativos relacionados com investimentos em que a JPMAM subdelegou a gestão de investimentos a um gestor de investimentos delegado terceiro externo à JPMAM.

The above information is subject to periodic changes without advanced notice. Any changes will be reflected in this document. J.P. Morgan Asset Management is the brand name for the asset management business of JPMorgan Chase & Co. and its affiliates worldwide. To the extent permitted by applicable law, we may record telephone calls and monitor electronic communications to comply with our legal and regulatory obligations and internal policies. Personal data will be collected, stored and processed by J.P. Morgan Asset Management in accordance with our EMEA Privacy Policy **www.jpmorgan.com/emea-privacy-policy**. This communication is issued by the following legal entities of JPMorgan Chase & Co. and in the respective jurisdictions in which they are primarily regulated: JPMorgan Asset Management (Europe) S.à r.l., JPMorgan Asset Management (UK) Limited, JPMorgan Funds Limited, J.P. Morgan Investment Management Inc. – London Branch and J.P. Morgan Asset Management Real Estate (France) SAS.

LV–JPM54048 | PT | 06/23